



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 527 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE
MENTAR".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso
de suas atribuições, com base no Artº 4º da
Lei Municipal nº 575, de 27/12/77,

D E C R E T A:-

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
no valor de Cr\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros)
destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

03.07.21.2046	SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.4.0	20.000,00
08.42.188.2068	DEPTº. ENSINO PRM. GRAU	3.1.4.0	15.000,00
01.01.001.2002	CÂMARA MUNICIPAL	3.1.4.0	50.000,00
03.07.021.2076	DEPTº. MATERIAL	3.1.1.0	20.000,00
16.88.021.2088	D. M. E. R.	3.1.4.0	15.000,00
05.22.136.2022	GAB. PREFEITO	3.1.4.0	15.000,00
03.07.021.2074	GAB. SEC. OBRAS E VIAÇÃO	4.1.4.0	10.000,00
13.95.428.2096	SAÚDE E ASSIST.	3.2.1.0	70.000,00
03.07.020.2004	GAB. PREFEITO	3.1.4.0	180.000,00
03.07.021.2038	GAB. PREFEITO	3.1.4.0	100.000,00
03.08.030.2058	DEPTº. DA RECEITA	3.1.3.0	20.000,00
03.08.030.2058	DEPTº. DA RECEITA	3.1.2.0	20.000,00
03.07.020.2004	GAB. ASSESSORIAS	3.1.3.0	50.000,00

TOTAL.....Cr\$. 585.000,00



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

Artº - 2º - Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo anterior, serão usados recursos oriundos de anulações parciais das dotações orçamentárias seguintes ;

01.01.001.2002	CÂMARA MUNICIPAL	3.1.1.0	50.000,00
10.58.323.1035	DEPART.DE OBRAS	4.1.1.0	<u>535.000,00</u>
	TOTAL.....Cr\$.		<u>585.000,00</u>

Artº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Barra do Garças, 29 de setembro de 1.978

W. P. F.
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

reg.

fls. 125

Liv. 05

Em 29.09.78

Ass. *mas*